

LEI ORDINÁRIA Nº 866

de 12 de janeiro de 1990

**Autoriza o Poder Executivo a alienar ações da Petrobrás e dá
outras providências.**

*O Sr. Victor Hugo Ferreira Rosa, Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de
Mato Grosso do Sul: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º..

*Fica o Poder Executivo autorizado a alienar todas as ações da Petrobrás
que esta Prefeitura detém, a preços de mercados, cuja importância a ser
arrecadada, será destinada ao pagamento dos servidores municipais.*

Art. 2º.. *O valor apurado com a alienação das ações ficará depositado
em conta corrente bancária, e sua utilização ficará condicionada a efetivo
pagamento dos servidores.*

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, 12 de janeiro de 1990.

Victor Hugo Ferreira Rosa
Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 866/1990 - 12 de janeiro de 1990

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em